



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2020

Aprova a solicitação da prorrogação do prazo até dezembro de 2020 para habilitação das ambulâncias do SAMU 192 dos municípios de Aurelino Leal, Buerarema, Ibicaraí, Ibirapitanga, Itabuna, Ubatã e Ubaitaba que integram o SAMU 192 Regional de Itabuna.

Comissão Intergestores Bipartite da Bahia-CIB, no uso de suas atribuições que conferem o inciso I do art. 14-A da Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 281ª Reunião Ordinária do dia 10 setembro de 2020 e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Artigo nº 918, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II), onde informa que ficam estabelecidos os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis;

O Ofício CIR Itabuna nº 013/2020, de 01 de setembro de 2020, que encaminha o Formulário IV que solicita a prorrogação do prazo para a habilitação das Ambulâncias do SAMU 192 por mais 90 (noventa) dias;

A dificuldade pelas quais os gestores municipais vem enfrentando no período da pandemia da COVID 19 para a estruturação de bases descentralizadas, capacitação de profissionais, aquisição de insumos, entre outras;

A importância que a expansão do SAMU Regional de Itabuna terá para a qualificação da rede regional de atenção às urgências.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação da prorrogação do prazo até dezembro de 2020, para habilitação das ambulâncias dos municípios que integram o SAMU 192 Regional de Itabuna.

SAMU	Município	USB – Unidade de Suporte Básico	USA – Unidade de Suporte Avançado
Regional de Itabuna	Buerarema	01	-
	Aurelino Leal	01	-

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2020**

	Ibicaraí	01	-
	Ibirapitanga	01	-
	Itabuna	01	01
	Ubatã	01	01
	Ubaitaba	01	-

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de setembro de 2020.

Republicada por ter saído com incorreção.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA